



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 24/2023

Súmula: Autoriza o pagamento da Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, ao servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º da Lei 1.333/2011, e considerando que a Câmara possui disponibilidade financeira e falta de servidor concursado para substituição do servidor requerente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento referente a um (1) mês de Licença Especial, em espécie a que tem direito o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12/03/2017 a 12/03/2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 24 dias de outubro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

LAIS BENDLIN
SCHUASTZ:076
96075942

Assinado de forma digital
por LAIS BENDLIN
SCHUASTZ:07696075942
Dados: 2023.10.25
15:51:24 -03'00'

